

| | | |
|----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p>Estado do Tocantins Câmara Municipal de Tocantinópolis VEREADOR DELEGADO TIAGO DANIEL Período Legislativo: 2021/2024</p> |  |
|----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|

REQUERIMENTO Nº 007/2021, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

Requerente: Vereador Delegado Tiago Daniel (PTB)

Requerida: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tocantinópolis

Destinatário: Chefe do Poder Executivo Municipal de Tocantinópolis

ASSUNTO: Requer o envio de Projeto de Lei à esta Casa de Leis, dispondo sobre autorização de abono salarial na forma de 14º salário ao pessoal do Magistério, utilizando-se de recursos provenientes do FUNDEB

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS – TO.**

O Vereador que o presente subscreve, nos termos regimentais, após ouvido o plenário e com a aquiescência deste, requer seja oficiado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, solicitando de Sua Excelência, o envio de Projeto de Lei à esta Casa de Leis, dispondo sobre autorização de abono salarial na forma de 14º salário ao pessoal do Magistério, utilizando-se de recursos provenientes do FUNDEB.

Recebu em 11/11/2021





JUSTIFICATIVA

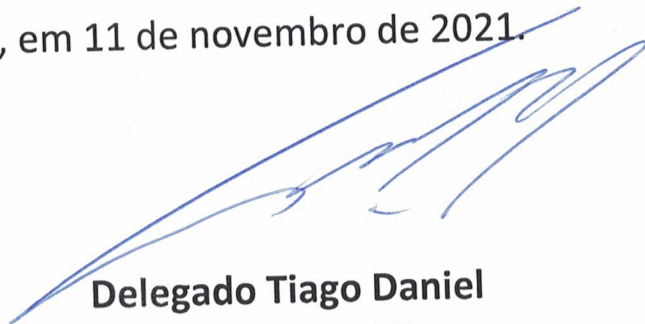
Faz-se necessário o reconhecimento do pedido, visto que há recursos provenientes do FUNDEB, o qual, se não for utilizado, perderá sua eficácia e retornará ao Governo Federal.

Diante do exposto, pedimos que a solicitação seja atendida, uma vez que os profissionais da área da Educação, especificamente, os professores, prestaram e prestam relevantes serviços nesse período pandêmico.

O abono supracitado anteriormente, não implicará em despesas ao Executivo Municipal, uma vez que o saldo será pago com recursos oriundos do FUNDEB, pois tem a possibilidade por força da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, abrir, no corrente orçamento, crédito adicional de natureza especial, em valor suficiente e necessário à execução do presente pedido.

É a justificativa.

Sala das Sessões, em 11 de novembro de 2021.



Delegado Tiago Daniel
Vereador - PTB